

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2017
EDITAL Nº 029/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 029/2017

OBJETO: Aquisição de Produtos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para a Garagem Municipal, localizada na Rua Padre Geremias nº 335 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 17/08/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo nº 029/2017.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Telefone (0XX14) 3589-9200, e-mail: compras@reginopolis.sp.gov.br.

A **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO, PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,** torna público que se acha aberta neste Município de Reginópolis, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de Produtos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para a Garagem Municipal, localizada na Rua Padre Geremias nº 335 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que

couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a IX.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO Nº 029/2017

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
PROCESSO Nº 029/2017

4 - PROPOSTA

4.1 - O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 - Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

4.3.3 - Indicação da marca do produto e/ou equipamento cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

4.3.4 - As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela contratada, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

4.3.5 - Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

4.3.6 - Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital;

4.3.7 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

4.3.8 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos

da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Reginópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital.

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Reginópolis aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **R\$ 0,01 (um centavo)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

6.7.1 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço por item.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

6.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances

6.9 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.11 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.15 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.16 - Este Município de Reginópolis não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

6.17 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

6.18 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua

aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.19 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

6.20 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.21 - Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

6.21.1 - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Reginópolis, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (compras@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Telefone (0XX14) 3589-9200, no prazo de 48 horas de seu envio

7.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Reginópolis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos a Prefeita Municipal.

7.4.4 - Admite-se recursos por intermédio de e-mail (compras@reginopolis.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, no prazo de **48 horas**.

7.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

8.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o

Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Reginópolis verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

8.1.3 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **cinco dias úteis** contados da data da convocação;

8.1.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

8.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas

neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada. No caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital prevalecerão.

9.2 - Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Reginópolis.

9.3 - O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso;

9.3.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

9.4 - Os produtos e/ou equipamentos entregues deverão ser novos e, quando for o caso, acondicionados em suas embalagens originais.

9.5 - Os produtos e/ou equipamentos serão recebidos pela **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, que expedirá o(s) Recibo(s).

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.6.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II - Termo de Referência do Edital, com determinação de sua substituição/correção;

9.6.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

9.7 - As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.8 - O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos e/ou equipamentos entregues.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

10.1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

10.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **03 (três) dias úteis**;

10.4.1 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa estimada em R\$ **10.530,00** (DEZ MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nos códigos:

FICHA 432;

FICHA 435.

12 - SANÇÕES

12.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4 - Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

13.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

REGINÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2017.

**CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO
PREFEITA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**

**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2017
PROCESSO Nº 029/2017**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.reginopolis.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Reginópolis e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail compras@reginopolis.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Reginópolis da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**

1 - OBJETO: Aquisição de Produtos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para a Garagem Municipal, localizada na Rua Padre Geremias nº 335 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

2 - CARACTERÍSTICAS:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------------------|-------------|
| 1. | Avental em PVC, com as seguintes características mínimas: Avental de segurança confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tychem®, alças no pescoço e na cintura para ajustes, costuras simples com linha de poliéster torcida por toda peça. | 34642 | 60 Unidades |
| 2. | Camisa para Eletricista, com as seguintes características mínimas: Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Protera®, composto de 65% modacrílica, 33% aramida, 2% fibras antiestáticas, ATPV 10,8 cal/cm ² , com gramatura 6,5 oz/yd ² (220 g/m ²) | 29763 | 2 Unidades |
| 3. | Calça para Eletricista, com as seguintes características mínimas: Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido DuPont™ Protera®, composto de 65% Modacrílico, 33% Fibra Aramida e 2% Fibra Carbono, ATPV 11,1 cal/cm ² , com gramatura 8 oz/yd ² (270 g/m ²). | 29765 | 2 Unidades |
| 4. | Bone Arabe, com as seguintes características mínimas: Capuz de segurança confeccionado em helanca, elástico interno traseiro para ajuste. Indicação: proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes para uso em soldagens e processos similares. Na cor cinza. | - | 62 Unidades |

| | | | |
|----|---|-------|------------|
| 5. | Jaqueta para Bombeiro, com as seguintes características mínimas: Jaqueta de segurança confeccionada em quatro camadas; sendo camada externa confeccionada em meta-aramida, para-aramida e fibra antiestática; camada interna com película de PTFE; enchimento com fibra de aramida; forro em viscose e meta-aramida. | 31933 | 2 Unidades |
| 6. | Calça para Bombeiro, com as seguintes características mínimas: Calça de segurança confeccionada em quatro camadas, sendo camada externa confeccionada em meta-aramida, para-aramida e fibra antiestática; camada interna com película de PTFE; enchimento com fibra de aramida; forro em viscose e meta-aramida. | 31883 | 2 Unidades |
| 7. | Balaclava, com as seguintes características mínimas: Capuz de segurança confeccionado em malha de fibra meta-aramida retardante a chamas, abas alongadas e abertura para olhos, tipo balaclava. | 15307 | 2 Unidades |
| 8. | Bota de Borracha para Bombeiro, com as seguintes características mínimas: Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tíbia e sua borda superior, com duas alças. | 9992 | 2 Pares |
| 9. | Tênis com Cadarço com Bico em PVC, com as seguintes características mínimas: Tênis para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho e língua acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em tecido 100% poliéster dublado com manta de não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha em EVA. | 27840 | 24 Pares |

| | | | |
|-----|---|-------|-----------|
| 10. | Botina com Elástico com Bico em PVC, com as seguintes características mínimas: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletricista. | 25259 | 138 Pares |
| 11. | Tênis de Couro de Amarrar sem Bico, com as seguintes características mínimas: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletricista. | 28027 | 48 Pares |
| 12. | Botina Nobuck de Amarrar com Bico de PVC, com as seguintes características mínimas: Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em nobuck/pampa, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em tecido 100% poliéster dublado com manta de não tecido, solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha EVA. | 26498 | 2 Pares |
| 13. | Bota de PVC de Cano Curto, com as seguintes características mínimas: Calçado ocupacional tipo bota, impermeável, confeccionado em PVC branco injetado, solado antiderrapante, acabamento interior em meia de poliéster na cor branca. | 33138 | 40 Pares |

| | | | |
|-----|---|-------|-----------------|
| 14. | Botina com Microfibra com Elástico de Bico de PVC, com as seguintes características mínimas: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem material sintético montada pelo sistema strobel, com biqueira de composite, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto e resistente ao óleo combustível, para uso eletricista. | 38169 | 12 Pares |
| 15. | Máscara Descartável Tipo Dobrável, com as seguintes características mínimas: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-1 (S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por três painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar na cor branca ou azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não-tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais de cada peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. Na parte superior da peça, entre os não-tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. A face interna superior interna contém uma tira de espuma. Tanto o material metálico quando a tira de espuma conferem ao respirador uma vedação facial eficiente e segura. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | 30590 | 206 Unidades |

| | | | |
|-----|--|-------|-----------------|
| 16. | <p>Respirador - Poeira Fumos e Nevoas, com as seguintes características mínimas: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não-tecido na cor cinza que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não-tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador vedação facial. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.</p> | 25560 | 40 Unidades |
| 17. | <p>Óculos Fume, com as seguintes características mínimas: Óculos de segurança constituídos de um arco de material plástico preto recoberto internamente com material plástico cinza com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e uma fenda em cada extremidade utilizada para o encaixe no arco. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que</p> | 16463 | 260 Unidades |

| | | | |
|-----|---|-------|--------------|
| | se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho (a ponta interna desta semi-haste é recoberta com borracha macia cinza). | | |
| 18. | Óculos Incolor, com as seguintes características mínimas: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas á armação através de pinos plásticos. | 27407 | 40 Unidades |
| 19. | Óculos de Sobrepor, com as seguintes características mínimas: Óculos de segurança constituídos de armação confeccionada em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com borda superior e lateral na armação, apoio nasal e hastes tipo espátula. As hastes são constituídas de três peças: um suporte de material plástico rígido, que possui um pino no centro e que se encaixa em um orifício existente na extremidade do visor (este suporte permite o ajuste da inclinação da haste); uma semi-haste vazada, confeccionada de material plástico rígido, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de parafuso metálico; e outra semi-haste de material plástico flexível que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste de tamanho. | 27569 | 20 Unidades |
| 20. | Plug Silico com Cordão, com as seguintes características mínimas: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo contém um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, ou seja, nas | 11512 | 100 Unidades |

| | | | |
|-----|--|-------|-------------|
| | cores vermelha, amarela, verde, laranja, azul, rosa, roxa, incolor e salmão, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone em várias cores, ou sem cordão. | | |
| 21. | Protetor Auricular Tipo Concha, com as seguintes características mínimas: Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. | 14235 | 10 Unidades |
| 22. | Luva de Vaqueta com Dorso em Raspa, com as seguintes características mínimas: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na face palmar, raspa na face dorsal, punho com elástico para ajustes, reforço externo entre os dedos polegar e indicador. | 29331 | 35 Pares |
| 23. | Luva Modelo Previlon, com as seguintes características mínimas: Luva de segurança tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida; revestida em látex natural na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. | 9075 | 68 Pares |
| 24. | Luva de PVC Forrada de 26 cm., com as seguintes características mínimas: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5), e 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5). | 1713 | 40 Pares |
| 25. | Luva de Alta Tensão, com as seguintes características mínimas: Luva isolante de borracha, classe 4, para alta tensão, Tipo II. Para ser utilizada em situações de risco de choque elétrico. Confeccionada em borracha de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622; | 66140 | 2 Pares |

| | | | |
|-----|---|-------|-------------|
| 26. | Luva em Cobertura de Vaqueta, com as seguintes características mínimas: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, cinco dedos, cinta de vaqueta e fivela plástica para ajuste sobre o dorso na altura do punho, sendo o punho em raspa. | 28664 | 2 Unidades |
| 27. | Capacete para Bombeiro, com as seguintes características mínimas: Capacete de Segurança para Bombeiro, composto de casco injetado em termoplástico (poliamida) em diversas cores combinadas com tiras refletivas ou não; conjunto de absorção contra impacto confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano; conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulagem ou suspensão padrão com ajuste manual por dentes, ambas com tiras de absorção com proteção em couro antialérgico, contra impacto distribuído em 06 pontos de fixação; tira jugular de encaixe rápido com protetor para queixo; visor transparente de policarbonato, movido por alavanca externa posicionada do lado direito do casco e com espessura média de 2,5 mm; visor com revestimento metalizado por ouro, com 2,5 mm de espessura média. Opcionalmente pode-se utilizar lanterna à prova de explosão com adaptador, protetor de nuca e sistema de comunicação. | 14680 | 2 Unidades |
| 28. | Capacete Aba Frontal V com Jugular, com as seguintes características mínimas: Capacete de segurança para uso na indústria modelo V-GARD, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: STAZ-ON, FAS-TRAC, 1-TOUCH, FAS-TRAC III e PUSH-KEY. Todas com jugular ou FAS-TRAC FORCE com queixeira. Nas cores: Amarelo, Amarelo Manga, Azul, Azul Marinho, Azul Pastel, Bege, Branco, Cinza, Cinza Alumínio, Laranja, Laranja CVRD, Marrom Cacau, Marrom Escuro, Verde, Vermelho, Fotoluminescente, Rosa, Verde HI-VIZ e Preto. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O | 498 | 30 Unidades |

| | SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | | |
|-----|--|-------|------------|
| 29. | Máscara de Solda de 100 V. e Adaptador, com as seguintes características mínimas: Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, para uso com capacete de segurança, confeccionada de material plástico preto na parte interna e cinza na parte externa. A máscara possui visor fixo com abertura de 100 mm de altura e 120 mm de largura, na qual é fixada uma placa de cobertura e um filtro de luz presos por meio de um suporte plástico na parte externa do visor. O filtro de luz é confeccionado de policarbonato de tonalidade 10 ou 12 e a placa de cobertura, confeccionada em plástico incolor. A máscara é fixada em um suporte (basculante) confeccionado de plástico preto e preso através de parafuso plástico e fixado na haste também de material plástico preto, que, por sua vez, é encaixada na fendas laterais do casco do capacete. Para uso com os capacetes de segurança, tipo II, classe B (aba frontal) - CA's 498 e 31.034. | 36369 | 2 Unidades |
| 30. | Visor para Capacete Policarboneto, com as seguintes características mínimas: Protetor facial montado nos seguintes modelos: 1) Protetor facial modelo WP96 - composto de um suporte de alumínio em forma de arco com uma canaleta que se encaixa na aba do capacete. Nas extremidades desse suporte é fixada uma mola metálica, que passa pela parte traseira do casco do capacete e mantém o suporte fixo neste. A esse suporte é fixado outro suporte, tipo arco, de material plástico azul basculante no qual é preso, por meio de encaixe e pinos metálicos, os protetores faciais com visor de policarbonato incolor ou verde tonalidade 3.0, com cerca de 230 mm de largura e 210 mm de comprimento; 2) Protetor facial modelo V4F - composto de um arco com aba superior de material plástico preto e um visor confeccionado em | 30588 | 4 Unidades |

| | | | |
|-----|---|-------|-------------|
| | <p>policarbonato incolor, com 215 mm de largura e 170 mm de altura, preso ao arco por meio de encaixe de três pinos plásticos. As extremidades do arco são fixadas em dispositivos basculantes que se encaixam nas laterais do capacete; 3) Protetor facial modelo V2C - composto de um visor confeccionado em policarbonato incolor, com 220 mm de largura e 175 mm de altura, fixado em dispositivo basculante com mola metálica que se encaixa nas laterais do capacete. Os Protetores são conjugados com capacete de segurança CA 29.637 - classe A, "ref.: 3M H 700", que possui suspensão confeccionada de material sintético com quatro pontos de encaixe no casco e regulagem de tamanho por meio de ajuste simples ou através de ajuste tipo catraca e podem, ou não, possuir etiqueta adesiva cinza colada na parte externa do casco.</p> | | |
| 31. | <p>Kit Abafador com Protetor Facial, com as seguintes características mínimas: Protetor Auditivo circum-auricular, composto de duas conchas de material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas a duas hastes plásticas móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete. O Kit protetor auditivo para uso com capacete é utilizado em conjunto com os seguintes capacetes: CA nº 8304; CA nº 498; CA nº 19.824; CA nº 37.023; CA nº 31.034; CA nº 37.386; CA nº 37.383.</p> | 28089 | 2 Unidades |
| 32. | Protetor Labial - Fator FPS 30 - 05 Gr. | - | 40 Unidades |
| 33. | Protetor Solar e Repelente FPS 30 - 04 Litros | - | 2 Unidades |
| 34. | Protetor FPS 30 - 120 Gr. | - | 80 Unidades |
| 35. | Repelente de 07 Horas - 110 Ml. | - | 20 Unidades |
| 36. | Máscara Cirúrgica com Elástico - Máscara cirúrgica tripla camada, não estéril branca com elástico e clip nasal. | - | 5 Caixas |

| | | | |
|-----|---|-------|------------|
| 37. | Blusão de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. | 37537 | 2 Unidades |
| 38. | Calça de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tipo pijama, cordão de poliéster na cintura para ajuste. | 37536 | 2 Unidades |
| 39. | Avental Impermeável PVC Forrado, com as seguintes características mínimas: Avental de segurança confeccionado em PVC com forro em poliéster, na medida 1,00 x 0,60m ou 1,20 x 0,60m. | 36669 | 4 Unidades |
| 40. | Talabarte em Y com ABS, com as seguintes características mínimas: Confeccionado em corda de poliamida com alma de aço interna; 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com conector olhal dupla trava com abertura de 18 mm. | - | 2 Unidades |
| 41. | Cinturão de Paraquedista, com as seguintes características mínimas: Cinturão de segurança, tipo pára-quedista/abdominal, confeccionado em cadarço de material sintético de 45mm bicolor(preto/amarelo e amarelo/preto), acolchoado na cintura com espuma tipo EVA, dotado de seis fivelas em aço estampado, sendo duas sem pino para ajuste nas pernas, duas laterais com pino injeção para ajuste da cintura e uma do tipo "tambor" para ajuste dos pontos de ancoragem, frontal e dorsal e ombros. Com cinco argolas D confeccionadas em aço forjado, sendo uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, duas argolas grandes fixas nas laterais do cinto, uma fixa na parte frontal na altura da cintura e uma frontal na altura do peito. O cinturão é utilizado com os seguintes talabartes-Referências: STEELPRO AMR2S-T2B, STEELPRO CAVSL-S22, STEELPRO CAVRL-P22, AMR2S-R2B, AMR2S-R11, AMR2S-T2Y. | 36746 | 2 Unidades |

| | | | |
|-----|---|-------|-------------|
| 42. | Perneira de Couro Sintético Duplo Fechado de 03 Talas, com as seguintes características mínimas: Perneira de segurança confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada e proteção de fios de aço no metatarso. | 19667 | 20 Pares |
| 43. | Respirador purificador de Ar tipo Peça Semifacial Filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha, na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha interna de sustentação é montado o meio filtrante, composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e outra camada de microfibras. Nas laterais da peça, existem 04 (quatro) grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa possui um grampo metálico moldável para ajuste nasal. À parte central deste conjunto, é incorporado um dispositivo plástico branco com 01 (uma) válvula de exalação em polipropileno. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | 9626 | 10 Unidades |

3 - PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso;

3.1.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

4 - CABERÁ À CONTRATADA:

4.1 - Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos e/ou equipamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

4.1.1 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Reginópolis;

4.1.2 - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.1.3 - Entregar os produtos e/ou equipamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

4.1.4 - Manter durante toda a vigência do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

5 - DO RECEBIMENTO:

5.1 - Por ocasião do recebimento, os produtos e/ou equipamentos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

5.2 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;

5.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.4 - O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos e/ou equipamentos entregues.

**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

| DADOS DO LICITANTE | | |
|--------------------|-------|-------|
| DENOMINAÇÃO: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CEP: | FONE: | FAX: |
| E-MAIL: | | CNPJ: |

OBJETO: Aquisição de Produtos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para a Garagem Municipal, localizada na Rua Padre Geremias nº 335 – Centro – Reginópolis – SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------------------------------|-------------|-------|--------------------|-----------------|
| 1. | Avental em PVC, com as seguintes características mínimas: Avental de segurança confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tychem®, alças no pescoço e na cintura para ajustes, costuras simples com linha de poliéster torcida por toda peça. | 34642 | 60 Unidades | | | |
| 2. | Camisa para Eletricista, com as seguintes características mínimas: Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Protera®, composto de 65% modacrílica, 33% aramida, 2% fibras antiestáticas, ATPV 10,8 cal/cm², com gramatura 6,5 oz/yd² (220 g/m²) | 29763 | 2 Unidades | | | |
| 3. | Calça para Eletricista, com as seguintes características mínimas: Calça de segurança confeccionada em uma camada de tecido DuPont™ Protera®, | 29765 | 2 Unidades | | | |

| | | | | | | |
|----|--|-------|----------------|--|--|--|
| | composto de 65% Modacrílico, 33% Fibra Aramida e 2% Fibra Carbono, ATPV 11,1 cal/cm ² , com gramatura 8 oz/yd ² (270 g/m ²). | | | | | |
| 4. | Bone Arabe, com as seguintes características mínimas: Capuz de segurança confeccionado em helanca, elástico interno traseiro para ajuste. Indicação: proteção do crânio e pescoço contra agentes abrasivos e escoriantes para uso em soldagens e processos similares. Na cor cinza. | - | 62 Unidades | | | |
| 5. | Jaqueta para Bombeiro, com as seguintes características mínimas: Jaqueta de segurança confeccionada em quatro camadas; sendo camada externa confeccionada em meta-aramida, para-aramida e fibra antiestática; camada interna com película de PTFE; enchimento com fibra de aramida; forro em viscose e meta-aramida. | 31933 | 2 Unidades | | | |
| 6. | Calça para Bombeiro, com as seguintes características mínimas: Calça de segurança confeccionada em quatro camadas, sendo camada externa confeccionada em meta-aramida, para-aramida e fibra antiestática; camada interna com película de PTFE; enchimento com fibra de aramida; forro em viscose e meta-aramida. | 31883 | 2 Unidades | | | |
| 7. | Balaclava, com as seguintes características mínimas: Capuz de segurança confeccionado em malha de fibra meta-aramida retardante a chamas, abas alongadas e abertura para olhos, tipo balaclava. | 15307 | 2 Unidades | | | |
| 8. | Bota de Borracha para Bombeiro, com as seguintes características mínimas: Calçado de segurança tipo | 9992 | 2 Pares | | | |

| | | | | | | |
|-----|--|-------|-----------|--|--|--|
| | bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tíbia e sua borda superior, com duas alças. | | | | | |
| 9. | Tênis com Cadarço com Bico em PVC, com as seguintes características mínimas: Tênis para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho e língua acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em tecido 100% poliéster dublado com manta de não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha em EVA. | 27840 | 24 Pares | | | |
| 10. | Botina com Elástico com Bico em PVC, com as seguintes características mínimas: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobil, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista. | 25259 | 138 Pares | | | |

| | | | | | | |
|-----|--|-------|----------|--|--|--|
| 11. | Tênis de Couro de Amarrar sem Bico, com as seguintes características mínimas: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletricista. | 28027 | 48 Pares | | | |
| 12. | Botina Nobuck de Amarrar com Bico de PVC, com as seguintes características mínimas: Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionado em nobuck/pampa, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em tecido 100% poliéster dublado com manta de não tecido, solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha EVA. | 26498 | 2 Pares | | | |
| 13. | Bota de PVC de Cano Curto, com as seguintes características mínimas: Calçado ocupacional tipo bota, impermeável, confeccionado em PVC branco injetado, solado antiderrapante, acabamento interior em meia de poliéster na cor branca. | 33138 | 40 Pares | | | |

| | | | | | | |
|-----|---|-------|--------------|--|--|--|
| 14. | <p>Botina com Microfibra com Elástico de Bico de PVC, com as seguintes características mínimas: Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em microfibra, palmilha de montagem material sintético montada pelo sistema strobel, com biqueira de composite, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia no salto e resistente ao óleo combustível, para uso eletricista.</p> | 38169 | 12 Pares | | | |
| 15. | <p>Máscara Descartável Tipo Dobrável, com as seguintes características mínimas: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-1 (S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por três painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não-tecido, podendo se apresentar na cor branca ou azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não-tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais de cada peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. Na parte superior da peça, entre os</p> | 30590 | 206 Unidades | | | |

| | | | | | | |
|-----|---|-------|----------------|--|--|--|
| | não-tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. A face interna superior interna contém uma tira de espuma. Tanto o material metálico quanto a tira de espuma conferem ao respirador uma vedação facial eficiente e segura. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | | | | | |
| 16. | Respirador - Poeira Fumos e Nevoas, com as seguintes características mínimas: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. A face externa do respirador é recoberta por um não-tecido na cor cinza que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não-tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal, que confere ao respirador vedação facial. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | 25560 | 40 Unidades | | | |

| | | | | | | |
|-----|---|-------|-----------------|--|--|--|
| 17. | <p>Óculos Fume, com as seguintes características mínimas: Óculos de segurança constituídos de um arco de material plástico preto recoberto internamente com material plástico cinza com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e uma fenda em cada extremidade utilizada para o encaixe no arco. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho (a ponta interna desta semi-haste é recoberta com borracha macia cinza).</p> | 16463 | 260 Unidades | | | |
| 18. | <p>Óculos Incolor, com as seguintes características mínimas: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas á armação</p> | 27407 | 40 Unidades | | | |

| | | | | | | |
|-----|---|-------|-----------------|--|--|--|
| | através de pinos plásticos. | | | | | |
| 19. | Óculos de Sobrepor, com as seguintes características mínimas: Óculos de segurança constituídos de armação confeccionada em uma única peça de policarbonato incolor ou cinza, com borda superior e lateral na armação, apoio nasal e hastes tipo espátula. As hastes são constituídas de três peças: um suporte de material plástico rígido, que possui um pino no centro e que se encaixa em um orifício existente na extremidade do visor (este suporte permite o ajuste da inclinação da haste); uma semi-haste vazada, confeccionada de material plástico rígido, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de parafuso metálico; e outra semi-haste de material plástico flexível que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste de tamanho. | 27569 | 20 Unidades | | | |
| 20. | Plug Silico com Cordão, com as seguintes características mínimas: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, em cujo eixo contém um orifício até o seu interior. Protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, ou seja, nas cores vermelha, amarela, verde, laranja, azul, rosa, roxa, incolor e salmão, com | 11512 | 100 Unidades | | | |

| | | | | | | |
|-----|--|-------|----------------|--|--|--|
| | cordão de polipropileno ou cordão de silicone em várias cores, ou sem cordão. | | | | | |
| 21. | Protetor Auricular Tipo Concha, com as seguintes características mínimas: Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. | 14235 | 10 Unidades | | | |
| 22. | Luva de Vaqueta com Dorso em Raspa, com as seguintes características mínimas: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na face palmar, raspa na face dorsal, punho com elástico para ajustes, reforço externo entre os dedos polegar e indicador. | 29331 | 35 Pares | | | |
| 23. | Luva Modelo Previlon, com as seguintes características mínimas: Luva de segurança tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida; revestida em látex natural na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. | 9075 | 68 Pares | | | |
| 24. | Luva de PVC Forrada de 26 cm., com as seguintes características mínimas: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5), e 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5). | 1713 | 40 Pares | | | |

| | | | | | | |
|-----|--|-------|------------|--|--|--|
| 25. | Luva de Alta Tensão, com as seguintes características mínimas: Luva isolante de borracha, classe 4, para alta tensão, Tipo II. Para ser utilizada em situações de risco de choque elétrico. Confeccionada em borracha de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622; | 66140 | 2 Pares | | | |
| 26. | Luva em Cobertura de Vaqueta, com as seguintes características mínimas: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, cinco dedos, cinta de vaqueta e fivela plástica para ajuste sobre o dorso na altura do punho, sendo o punho em raspa. | 28664 | 2 Unidades | | | |
| 27. | Capacete para Bombeiro, com as seguintes características mínimas: Capacete de Segurança para Bombeiro, composto de casco injetado em termoplástico (poliamida) em diversas cores combinadas com tiras refletivas ou não; conjunto de absorção contra impacto confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano; conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulagem ou suspensão padrão com ajuste manual por dentes, ambas com tiras de absorção com proteção em couro antialérgico, contra impacto distribuído em 06 pontos de fixação; tira jugular de encaixe rápido com protetor para queixo; visor transparente de policarbonato, movido por alavanca externa posicionada do lado direito do casco e com espessura média de 2,5 mm; visor com revestimento metalizado por ouro, com 2,5 | 14680 | 2 Unidades | | | |

| | | | | | | |
|-----|--|-------|----------------|--|--|--|
| | mm de espessura média. Opcionalmente pode-se utilizar lanterna à prova de explosão com adaptador, protetor de nuca e sistema de comunicação. | | | | | |
| 28. | Capacete Aba Frontal V com Jugular, com as seguintes características mínimas: Capacete de segurança para uso na indústria modelo V-GARD, tipo II (aba frontal), classe B com as suspensões: STAZ-ON, FAS-TRAC, 1-TOUCH, FAS-TRAC III e PUSH-KEY. Todas com jugular ou FAS-TRAC FORCE com queixeira. Nas cores: Amarelo, Amarelo Manga, Azul, Azul Marinho, Azul Pastel, Bege, Branco, Cinza, Cinza Alumínio, Laranja, Laranja CVRD, Marrom Cacau, Marrom Escuro, Verde, Vermelho, Fotoluminescente, Rosa, Verde HI-VIZ e Preto. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. | 498 | 30 Unidades | | | |
| 29. | Máscara de Solda de 100 V. e Adaptador, com as seguintes características mínimas: Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, para uso com capacete de segurança, confeccionada de material plástico preto na parte interna e cinza na parte externa. A máscara possui visor fixo com abertura de 100 mm de altura e 120 mm de largura, na qual é fixada uma placa de cobertura e um filtro de luz presos por meio de um suporte plástico na parte externa do visor. O filtro de luz é confeccionado de policarbonato de tonalidade 10 ou 12 e a placa de cobertura, confeccionada em plástico incolor. A máscara | 36369 | 2 Unidades | | | |

| | | | | | |
|-----|---|-------|------------|--|--|
| | <p>é fixada em um suporte (basculante) confeccionado de plástico preto e preso através de parafuso plástico e fixado na haste também de material plástico preto, que, por sua vez, é encaixada na fendas laterais do casco do capacete. Para uso com os capacetes de segurança, tipo II, classe B (aba frontal) - CA's 498 e 31.034.</p> | | | | |
| 30. | <p>Visor para Capacete Policarboneto, com as seguintes características mínimas: Protetor facial montado nos seguintes modelos: 1) Protetor facial modelo WP96 - composto de um suporte de alumínio em forma de arco com uma canaleta que se encaixa na aba do capacete. Nas extremidades desse suporte é fixada uma mola metálica, que passa pela parte traseira do casco do capacete e mantém o suporte fixo neste. A esse suporte é fixado outro suporte, tipo arco, de material plástico azul basculante no qual é preso, por meio de encaixe e pinos metálicos, os protetores faciais com visor de policarbonato incolor ou verde tonalidade 3.0, com cerca de 230 mm de largura e 210 mm de comprimento; 2) Protetor facial modelo V4F - composto de um arco com aba superior de material plástico preto e um visor confeccionado em policarbonato incolor, com 215 mm de largura e 170 mm de altura, preso ao arco por meio de encaixe de três pinos plásticos. As extremidades do arco são fixadas em dispositivos</p> | 30588 | 4 Unidades | | |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-------------|--|--|
| | <p>basculantes que se encaixam nas laterais do capacete; 3) Protetor facial modelo V2C - composto de um visor confeccionado em policarbonato incolor, com 220 mm de largura e 175 mm de altura, fixado em dispositivo basculante com mola metálica que se encaixa nas laterais do capacete. Os Protetores são conjugados com capacete de segurança CA 29.637 - classe A, "ref.: 3M H 700", que possui suspensão confeccionada de material sintético com quatro pontos de encaixe no casco e regulagem de tamanho por meio de ajuste simples ou através de ajuste tipo catraca e podem, ou não, possuir etiqueta adesiva cinza colada na parte externa do casco.</p> | | | | |
| 31. | <p>Kit Abafador com Protetor Facial, com as seguintes características mínimas: Protetor Auditivo circumauricular, composto de duas conchas de material plástico rígido, preenchidas com espuma de poliuretano e com bordas revestidas e almofadas de material plástico, preenchidas com espuma; as conchas são fixadas a duas hastes plásticas móveis (basculantes) que se encaixam em fendas laterais do casco do capacete. O Kit protetor auditivo para uso com capacete é utilizado em conjunto com os seguintes capacetes: CA nº 8304; CA nº 498; CA nº 19.824; CA nº 37.023; CA nº 31.034; CA nº 37.386; CA nº 37.383.</p> | 28089 | 2 Unidades | | |
| 32. | <p>Protetor Labial - Fator FPS 30 - 05 Gr.</p> | - | 40 Unidades | | |
| 33. | <p>Protetor Solar e Repelente</p> | - | 2 Unidades | | |

| | | | | | | |
|-----|---|-------|----------------|--|--|--|
| | FPS 30 - 04 Litros | | | | | |
| 34. | Protetor FPS 30 - 120 Gr. | - | 80 Unidades | | | |
| 35. | Repelente de 07 Horas - 110 Ml. | - | 20 Unidades | | | |
| 36. | Máscara Cirúrgica com Elástico - Máscara cirúrgica tripla camada, não estéril branca com elástico e clip nasal. | - | 5 Caixas | | | |
| 37. | Blusão de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. | 37537 | 2 Unidades | | | |
| 38. | Calça de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, tipo pijama, cordão de poliéster na cintura para ajuste. | 37536 | 2 Unidades | | | |
| 39. | Avental Impermeável PVC Forrado, com as seguintes características mínimas: Avental de segurança confeccionado em PVC com forro em poliester, na medida 1,00 x 0,60m ou 1,20 x 0,60m. | 36669 | 4 Unidades | | | |
| 40. | Talabarte em Y com ABS, com as seguintes características mínimas: Confeccionado em corda de poliamida com alma de aço interna; 02 conectores dupla trava com abertura de 55 mm; 01 absorvedor de energia com conector olhal dupla trava com abertura de 18 mm. | - | 2 Unidades | | | |

| | | | | | | |
|-----|---|-------|-------------|--|--|--|
| 41. | Cinturão de Paraquedista, com as seguintes características mínimas: Cinturão de segurança, tipo pára-quedista/abdominal, confeccionado em cadarço de material sintético de 45mm bicolor(preto/amarelo e amarelo/preto), acolchoado na cintura com espuma tipo EVA, dotado de seis fivelas em aço estampado, sendo duas sem pino para ajuste nas pernas, duas laterais com pino injeção para ajuste da cintura e uma do tipo "tambor" para ajuste dos pontos de ancoragem, frontal e dorsal e ombros. Com cinco argolas D confeccionadas em aço forjado, sendo uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, duas argolas grandes fixas nas laterais do cinto, uma fixa na parte frontal na altura da cintura e uma frontal na altura do peito. O cinturão é utilizado com os seguintes talabartes-Referências: STEELPRO AMR2S-T2B, STEELPRO CAVSL-S22, STEELPRO CAVRL-P22, AMR2S-R2B, AMR2S-R11, AMR2S-T2Y. | 36746 | 2 Unidades | | | |
| 42. | Perneira de Couro Sintético Duplo Fechado de 03 Talas, com as seguintes características mínimas: Perneira de segurança confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integrada e proteção de fios de aço no metatarso. | 19667 | 20 Pares | | | |
| 43. | Respirador purificador de Ar tipo Peça Semifacial Filtrante para partículas, classe PFF-2(S), com formato tipo concha, na cor cinza, com solda térmica em seu perímetro. Sobre a concha | 9626 | 10 Unidades | | | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|------------------------|
| <p>interna de sustentação é montado o meio filtrante, composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e outra camada de microfibras. Nas laterais da peça, existem 04 (quatro) grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa possui um grampo metálico moldável para ajuste nasal. À parte central deste conjunto, é incorporado um dispositivo plástico branco com 01 (uma) válvula de exalação em polipropileno. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.</p> | | | | | |
| | | | | | PREÇO TOTAL R\$ |
| PREÇO TOTAL POR EXTENSO: | | | | | |

PRAZO DE ENTREGA: Até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela contratada, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados, para serem submetidos à apreciação superior.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (mínimo de **60 dias**), contados a partir da data de apresentação da proposta.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação

desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A
EMPRESA _____.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2017
PROCESSO Nº 029/2017

Aos ___ dias do mês de _____ de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA** _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ - nº _____, - _____, _____ - __, CEP _____, Fone (0XX__) _____, representada pelo **SENHOR** _____, _____, _____, portador da cédula de identidade RG sob nº _____, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 026/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1 - Aquisição de Produtos e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para a Garagem Municipal, localizada na Rua Padre Geremias nº 335 - Centro - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Presencial nº 026/2017 e seus anexos; b) Proposta de ____ de ____ de 2017, apresentada pela **CONTRATADA**; c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 026/2017.

1.3 - O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

3.2 - Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

3.3 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a

CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

3.4 - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

3.5 - Apresentar certidões expedidas pelo INSS e FGTS, com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Assegurar à **CONTRATADA** o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada. No caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital prevalecerão.

5.2 - Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Reginópolis.

5.3 - O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso;

5.3.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

5.4 - Os produtos e/ou equipamentos entregues deverão ser novos e, quando for o caso, acondicionados em suas embalagens originais.

5.5 - Os produtos e/ou equipamentos serão recebidos pela **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**, que expedirá o(s) Recibo(s).

5.6 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Reginópolis, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.6.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II - Termo de Referência do Edital, com determinação de sua substituição/correção;

5.6.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

5.7 - As irregularidades deverão ser sanadas pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.8 - O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos e/ou equipamentos entregues.

CLÁUSULA SEXTA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

6.1.1 - O valor é fixo e correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 432;

FICHA 435.

6.2 - O pagamento será efetuado em **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da **CONTRATADA**.

6.2.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.3 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Reginópolis.

6.5 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Reginópolis no prazo de **03** (três) **dias úteis**;

6.5.1 - Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.6 - O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

7.3 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela

inadimplência.

7.5 - A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA
FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Reginópolis, em _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____
RG Nº _____
CPF Nº _____

NOME _____
RG Nº _____
CPF Nº _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 026/2017, realizado pelo Município de Reginópolis, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 026/2017, realizado pelo do Município de Reginópolis.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 026/2017, do Município de Reginópolis, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO
(parágrafo único do Artigo 117
da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 026/2017, do Município de Reginópolis, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 026/2017, do Município de Reginópolis, declara, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua

atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Reginópolis, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____